

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020

O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 com a finalidade de contratação de profissionais de Nível Médio e Nível Superior para exercerem suas atividades nas Unidades Hospitalares Gerenciadas pela EMSERH, mediante as condições estabelecidas neste edital e formação de cadastro reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e posteriores retificações se necessário.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de candidatos com vista ao preenchimento de vagas conforme Anexo I e formação de cadastro de reserva.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de candidatos com formação em Biologia com comprovação de curso na área de cianobactérias para formação de cadastro reserva;
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2020 ocorrerá mediante a avaliação de experiência profissional e comprovação de títulos.
- 1.5 Os candidatos aprovados e classificados em todas as etapas propostas neste edital serão contratados pela EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH sob o regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas).
- 1.6 Os candidatos aprovados cumprirão jornada de trabalho conforme Anexo I deste edital.
- 1.7 Os candidatos aprovados ficarão sujeitos ao contrato de trabalho de experiência de até 90 (noventa) dias, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme as disposições da CLT.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas presencialmente pelo candidato ou através de seu procurador devidamente instituído por procuração específica para esse fim e firma devidamente reconhecida na **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, – localizada na Avenida Borborema, quadra 22, nº 2A, bairro Calhau, com preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação comprobatória de titulação e experiência profissional;
- 2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá se inscrever para apenas 01 cargo;
- 2.3 O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os

requisitos contidos neste Edital;

2.4 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a EMSERH o direito de excluir do processo seletivo aquele candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas ainda que as mesmas sejam constatadas posteriormente. Ressalta-se que tais fatos acarretarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

2.5 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

Nível Médio

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- d) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- e) Possuir diploma ou certificado de conclusão do ensino médio fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);

Nível Superior

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- d) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- e) Possuir diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação que o habilite para a função pretendida, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- f) Estar regularmente inscrito nos Conselhos Regionais respectivos da sua classe com anuidade em dia.

3.1 Os candidatos deverão preencher a ficha cadastral no ato da inscrição e entregar as documentações que comprovem sua experiência profissional, devidamente comprovada em Carteira de Trabalho e/ ou outros documentos válidos, (tais como declarações, portarias e etc.), e entregar documentos comprobatórios de escolaridade de ensino médio ou superior.

4. DOS CARGOS

4.1 O candidato aprovado e classificado no limite das vagas ofertadas e previstas no Anexo I, poderá ser remanejado conforme necessidade da EMSERH, bem como, a lotação será de acordo com o perfil e necessidade das unidades de saúde a serem preenchidos imediatamente.

4.2 O candidato aprovado será contratado para o exercício da função, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4.3 Os aprovados no limite das vagas ofertadas receberão a remuneração indicada conforme Anexo I, sendo que esta servirá para o cálculo de todos os encargos devidos.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção contará com ETAPA ÚNICA: Inscrição presencial e avaliação de experiência profissional e título. Nesta etapa serão analisadas as fichas cadastrais e a experiência profissional do candidato.

5.2 Os candidatos para contratação imediata serão convocados seguindo a ordem de classificação(em consonância ao anexo I), e os demais formarão o cadastro de reserva.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com as tabelas de pontuação abaixo:

TABELA I – NÍVEL SUPERIOR (BIÓLOGO/ ENTOMOLOGIA)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ANO DE EXPERIÊNCIA/TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES EM ANOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	10	7	70
CURSO NA ÁREA DE ENTOMOLOGIA COM CARGA HORARIA DE NO MÍNIMO 80H	30	1	30
Total de pontos –			100

TEBELA II – NÍVEL SUPERIOR (BIÓLOGO/ CIANOBACTÉRIAS)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ANO DE EXPERIÊNCIA/TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES EM ANOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	10	7	70

CURSO NA ÁREA DE CIANOACTÉRIAS COM CARGA HORARIA DE NO MÍNIMO 40H	30	1	30
Total de pontos –			100

TABELA III – NÍVEL MÉDIO (OPERADOR DE SISTEMA)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ANO DE EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES EM ANOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	10	70	100
CURSO NÍVEL AVANÇADO NOS PROGRAMAS EXCEL, WORD E POWER POINT	10	3	30
Total de pontos –			100

TABELA IV – NÍVEL MÉDIO (OPERADOR DE CALL CENTER)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ANO DE EXPERIÊNCIA/TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES EM ANOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA AO CARGO QUE CONCORRE	10	8	80
CURSO DE OPERADOR DE TELEMARKETING	20	1	20
Total de pontos –			100

6.2 Não serão aceitos documentos que não atenderem aos prazos e as exigências deste Edital e suas complementações.

6.3 Todos os documentos referentes a avaliação de experiência profissional deverão ser apresentados em CÓPIAS frente e verso, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original.

6.4 Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial

ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

6.5 Os documentos deverão estar em perfeita condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

6.6 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão /emprego em anos completos, não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

6.7 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em anos completos, não sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

6.8 Serão desconsiderados os documentos relacionados nos itens 6.1 que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do(a) candidato(a).

6.9 Para efeito de pontuação de Avaliação de Experiência Profissional, para nível superior, somente será considerada a experiência após conclusão do curso superior.

6.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção das Experiências Profissionais apresentados, a respectiva pontuação do(a) candidato(a) será anulada.

6.11 Caso o (a) candidato(a) ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá apresentar certidão ou declaração da conclusão do curso com validade de 6 meses do seu término.

6.12 Os critérios de desempate para as contratações serão os seguintes:

6.12.1 Candidato com maior idade;

6.12.2 Persistindo o empate, será aplicado o critério de maior pontuação no tempo de experiência;

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado, bem como a convocação final para contratação serão divulgados em formato de lista, obedecendo a ordem de classificação no endereço eletrônico <http://www.emserh.ma.gov.br/>, Seletivo - 2020

7.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar e estar presente em todas as etapas em que estiver aprovado, conforme informações do edital de publicação.

7.3 O candidato que não se apresentar por qualquer motivo em qualquer uma das etapas para classificação e/ou final estará automaticamente eliminado.

7.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado no Edital de Convocação significará a exclusão do(a) candidato(a) no certame.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 004/20, serão convocados a comparecer junto a Sede da EMSERH, em data e horário a ser divulgado em edital de convocação.

8.2 Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação. Os candidatos serão submetidos a todos os exames admissionais necessários à contratação e, não havendo impedimento na inspeção de saúde, serão informados sobre a data da contratação.

8.3 O não comparecimento nos dias e locais especificados no edital de convocação caracterizará o não aceite da vaga, ficando o (a) candidato (a) desclassificado do processo seletivo.

8.4 Os documentos citados no anexo III deverão ser entregues impreterivelmente na data solicitada em Edital de Convocação.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato aprovado no processo seletivo será convocado de acordo com a sua ordem de classificação.

9.2 Será constituído um cadastro de reserva com classificação prévia, oportunizando novas convocações de acordo com a necessidade e conveniência da EMSERH por meio dos editais de convocação a serem divulgados no site da EMSERH www.emserh.ma.gov.br/, [Seletivo - 2020](#).

9.3 As ocorrências não previstas no Edital do Processo Seletivo Simplificado 004/2020 serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Processo Seletivo e, em última instância administrativa, pela Assessoria Jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

9.4 Os pedidos de esclarecimentos sobre este Edital somente serão atendidos quando solicitados exclusivamente por meio do endereço eletrônico: desenvolvimento.emserh@gmail.com

9.5 O (a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra os resultados preliminares do

processo irá dispor de 01(um) dia, em requerimento específico no endereço eletrônico:
desenvolvimento.emserh@gmail.com

9.6 Não serão respondidos recursos que não estejam dentro do prazo especificado no cronograma.

9.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Seletivo Público, no site da EMSERH – <http://www.emserh.ma.gov.br/>, Seletivo – 2020.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020	
AÇÕES	
Publicação do edital de abertura	19/02/2020
Período das inscrições e <u>entrega de documentos comprobatórios de experiência profissional e certificado de conclusão do ensino médio. Empresa Emserh.</u>	27/02/2020 das 08h30 às 11h e das 14:30 as 17h
Análise das documentações	28/02 a 02/03/2020
Publicação do resultado preliminar	03/03/2020
Recurso ao resultado preliminar	04/03/2020 até às 23:59h
Resposta ao recurso	05/03/2020
Publicação do resultado final e convocação	06/03/2020

10 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 01 ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

São Luís, 19 de fevereiro de 2020.

MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE

PRESIDENTE DA EMSERH

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE VAGAS, CARGO E SALÁRIO

CARGO	REQUISITO	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO BASE	VAGAS OFERTADAS
OPERADOR DE SISTEMA	ENSINO MÉDIO COMPLETO EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO AO CARGO QUE CONCORRE	40h	R\$1.045,00	05
OPERADOR DE CALL CENTER	ENSINO MÉDIO COMPLETO	36h	R\$1.200,00	02
BIÓLOGO (ENTOMOLOGIA)	GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM BIOLOGIA	30h	R\$ 2.371,00	01
BIÓLOGO (CIANOBACTÉRIAS)	GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM BIOLOGIA	30h	R\$2.371,00	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- **OPERADOR DE SISTEMA** – Operador de sistema de regulação; Responsável por parametrizar em sistema serviços de unidades de saúde; Acompanhamento de todo fluxo ambulatorial de unidades de saúde online e in loco; Multiplicador de treinamento e Elaboração de relatórios de acompanhamento e ações mensais.
- **OPERADOR DE CALL CENTER** – Contato com os pacientes do SUS; Auxílio ao Médico Regulador e Administrativos; Controle de Agendamentos; Elaboração de relatórios mensais.
- **BIÓLOGO/ENTOMOLOGIA** – Atividades de Campo: realização de captura de molusco terrestres e aquáticos; captura de insetos vetores; malária, leishmanioses, febre amarela, dengue, doenças de chagas, filariose. Atividades Laboratoriais: Identificações, montagens e provas biológicas.
- **BIÓLOGO/CIANOBACTÉRIAS-** Pesquisa de cianobactérias na água ambiental, identificação microscópica de estruturas celulares.

ANEXO III
CHECK-LIST DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

1	Ficha de Identificação Devidamente Preenchida
2	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (Realizado na EMSERH)
3	Declaração de Vale-Transporte Devidamente Preenchida
4	Declaração de Não Acumulação de Cargos
5	CTPS Original
6	01 (uma) Cópia da CTPS (Pagina: da Foto e Qualif. Civil)
7	Qualificação cadastral do eSocial: (ficha impressa com os dados corretos disponível no site: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral Se houver inconsistência, fazer correções junto ao INSS, Receita Federal e Caixa Econômica Federal, conforme cada erro)
8	01 (Uma) cópia do RG (Registro Geral)
9	01 (Uma) cópia do CPF (Cadastro Pessoal Física)
10	01 (Uma) cópia do Título de Eleitor
	01 (uma) cópia do Comprovante de quitação eleitoral
11	01 (Uma) cópia do Certificado de Reservista (somente para homens)
12	01 (Uma) cópia do Comprovante de Residência atualizado com CEP
13	01 (Uma) cópia do Comprovante de Conta Corrente com Número da Agencia e Conta preferencialmente no Banco do Brasil
14	01 (Uma) cópia do PIS ou Cartão do Cidadão
15	01 (Uma) cópia da CNH (carteira Nacional de Habilitação (Para o cargo de motorista)
16	01 (Uma) cópia do Diploma ou Certificado
15	01 (uma) cópia do Certificado de Especialização
16	01 (Uma) cópia da Carteira do Conselho
17	01 (uma) cópia do cadastro no CNES
19	01 (Uma) cópia do comprovante do pagamento da anuidade do Conselho Regional
19	01 (Uma) cópia do cartão de vacinação atualizado (Febre Amarela e Tétano).
20	01 (Uma) cópia da certidão de Nascimento ou Casamento
21	01 (Uma) cópia da certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
22	01 (Uma) cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos
23	01 (Uma) cópia do CPF dos dependentes filhos e/ou Cônjuge
24	01 (Uma) cópia da declaração de frequência escolar dos filhos (entre 07 e 14 anos
25	ORIGINAL do Atestado de Antecedentes Criminais (VIVA CIDADÃO)
26	Certidão Negativa Estadual (Primeiro e segundo Grau) disponível no site: http://www.tjma.jus.br
27	02 (Duas) Fotos 3x4 (RECENTE)
28	01 (Um) Laudo Médico (PCD - Pessoa com deficiência)
29	Currículo Atualizado

OBS1: FAVOR SEPARAR OS DOCUMENTOS NA ORDEM DO CHECK-LIST

OBS2: NÃO RECEBEMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA